



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 20 de Janeiro de 2023

Ano V Nº 287

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 116/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410191.000271/2022-62, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Líbne Lidianne da Rocha e Nóbrega, matrícula nº 4255-2, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - FAEN, para PES309.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2022.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 117/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410191.000276/2022-95, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a)

docente Lucidio Clebeson de Oliveira, matrícula nº 8024-1, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - FAEN, para PES307.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/12/2022.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 118/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410206.000183/2022-54, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Themis Cristina Mesquita Soares, matrícula nº 4527-6, lotado(a) no Departamento de Educação Física - Campus Avançado Pau dos Ferros, para PES309.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/10/2022.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 121/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410193.000178/2022-38, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Heitor Pinheiro de Rezende, matrícula nº 12892-9, lotado(a) no Departamento de Comunicação Social - Fafic, para PES303.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2022.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 122/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410221.000199/2022-79, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Brunno de Castro Trajano, matrícula nº 7983-9, lotado(a) no Departamento de Matemática e Estatística - Campus Avançado Patu, para PES207.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 123/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410183.000539/2022-65, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Novembro de 2022,



RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Isac Rufino de Araújo, matrícula nº 3355-3, lotado(a) no Departamento de Artes - Fala, para PES210.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/12/2022.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 124/2023-GP/FUERN.

Designa Assessor(a) Jurídico durante férias.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos de Processo 04410006.000133/2023-12 SEI, de 12 de janeiro de 2023, que comunica o gozo de 15(quinze) dias de férias do Assessor Jurídico, servidor lata Anderson Fernandes, no período de 16 a 30 de janeiro de 2023 e pede providências para sua substituição,

RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora Kamila Maria Lima do Nascimento Cruz, matrícula nº 08207-4, para responder pela Assessoria Jurídica da Uern.
Art.2º A presente designação compreende o período de 16 a 30 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/01/2023.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 125/2023 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410191.000274/2022-04, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Magda Fabiana do Amaral Pereira Lima, matrícula nº 11383-2, lotado(a) no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem - Faen, para PES205.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/07/2022.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 126/2023 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410210.000219/2022-31, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente José Rodrigues de Mesquita Neto, matrícula nº 11388-3, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF, para PES305.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/07/2022.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 127/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410182.000242/2022-18, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Marcia Socorro Ferreira de Andrade Silva, matrícula nº 6140-9, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras - Fala, para PES207.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 128/2023 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410214.000216/2022-67, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício

temporal de 24 meses em Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Juliana Carvalho Sá, matrícula nº 8013-6, lotado(a) no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó - CAC, para PES307.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 129/2023 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410186.000743/2022-56, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Keurison Figueredo Magalhães, matrícula nº 12768-0, lotado(a) no Departamento de Química da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - Fanat, para PES304.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2022.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 130/2023 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04404410219.000084/2022-23, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Rodson Ricardo Souza do Nascimento, matrícula nº 3288-3, lotado(a) no Departamento de Ciência da Religião do Campus Avançado de Natal - CAN, para PES310.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2022.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 133/2023 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410214.000207/2022-76, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Jamile Marinho Bezerra de Oliveira Moura, matrícula nº 5401-1, lotado(a) no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó - CAC, para PES308.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2022.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 135/2023 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410210.000213/2022-63, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Francisco Lindenilson Lopes, matrícula nº 11389-1, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF, para PES305.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/07/2022.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 136/2023 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410205.005734/2022-86, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Franciclézia de Sousa Barreto Silva, matrícula nº 4257-9, lotado(a) no Departamento de Economia do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF, para PES309.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2022.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 137/2023 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410176.000441/2022-05, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Jandeson Dantas da Silva, matrícula nº 12210-6, lotado(a) no Departamento de Ciências Contábeis - DCC/Facem, para PES304.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 19 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Edital Nº 011/2023 - PRAE/ UERN/2023

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE, SEMESTRE LETIVO 2022.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, a Convocação dos Classificados em cadastro reserva para o preenchimento de vagas no Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2022.2, conforme Editais nº 146/2022 - PRAE/UERN/2022 e a [Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN](#).

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital tem como finalidade convocar os(as) classificados(as) em cadastro reserva, conforme o edital nº 146/2022 - PRAE/UERN/2022, para assumir as vagas disponíveis no Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre de 2022.2.

1.2. O surgimento das vagas disponíveis se dá em virtude da beneficiária ter optado pelo auxílio creche.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Consideram-se convocados os(as) candidatos(as) indicados na tabela a seguir, conforme a ordem de classificação no resultado final do Anexo I do Edital nº 005/2023- PRAE/UERN.

2.2. Os(As) convocados(as), segundo a ordem de classificação, foram notificados por e-mail para se manifestarem sobre interesse no PAE 2022.2, porém, alguns estudantes manifestaram pelo não interesse, tornando a convocação dos próximos classificados dentro da ordem classificatória.

CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ				
CLASSIFI-CAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CATE-GORIA	RESUL-TADO
05	01901612-3	Yonara Paula Oliveira Gomes	AC	Cadastro de Reserva

3. DOS DADOS BANCÁRIOS

3.1. No tocante aos dados bancários, é preciso indicar o número da conta (ativa) e agência do Banco, e enviar documento que comprove os dados bancários.

3.2. Somente será aceito conta do tipo corrente ou digital, preferencial ser Banco do Brasil; vedado conta poupança. Além disso, o(a) beneficiário(a) precisa ser titular da conta.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil – Sae, e verificar resultados divulgados no site da UERN <https://portal.uern.br/>.

4.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes no processo de concessão do benefício.

4.3. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 19 de Janeiro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 031/2023 - GP/FUERN

Edital Nº 012/2023 - PRAE/ UERN/2023

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE, SEMESTRE LETIVO 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, a Convocação dos Classificados em cadastro reserva para o preenchimento de vagas no Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2022.1, conforme o Edital n. 078/2022 - PRAE/UERN e a Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital tem como finalidade convocar os(as) classificados(as) em cadastro reserva, conforme o edital n.º 078/2022 - PRAE/UERN/2022, para assumir as vagas disponíveis no Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre de 2022.1.

1.2. O surgimento das vagas disponíveis se dá em virtude dos beneficiários optarem pela Bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Consideram-se convocados os(as) candidatos(as) indicados na tabela a seguir, conforme a ordem de classificação no resultado final do Anexo I do Edital n. 078/2022 - PRAE/UERN.

2.2. Os(As) convocados(as), segundo a ordem de classificação, foram notificados por e-mail para se manifestarem sobre interesse no PAE 2022.1, porém,

alguns estudantes manifestaram pelo não interesse, tornando a convocação dos próximos classificados dentro da ordem classificatória.

CAMPUS CENTRAL - MOSSORÓ			
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA
116	20020171	Gabriela Jennifer Oliveira Granja	AC
117	020003609	Marília Holanda Pereira	AC
118	019021666	Germalli Ribeiro Bezerra de Souza	AC

CAMPUS AVANÇADO DE PATU			
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA
16	21004390	Maria Letícia Câmara Costa	AC

3. DOS DADOS BANCÁRIOS

3.1. No tocante aos dados bancários, é preciso indicar o número da conta (ativa) e agência do Banco, e enviar documento que comprove os dados bancários.

3.2. Somente será aceito conta do tipo corrente ou digital, preferencial ser Banco do Brasil; vedado conta poupança. Além disso, o(a) beneficiário(a) precisa ser titular da conta.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil – Sae, e verificar resultados divulgados no site da UERN <https://portal.uern.br/>.

4.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes no processo de concessão do benefício.

4.3. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 19 de Janeiro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 031/2023 - GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145